



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5136 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA 5005 E DESIGNA NOVOS SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE BARRA FUNDA/RS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e;

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 1557 de 06 de junho de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os Secretários Municipais das seguintes pastas: Administração e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Educação, Desporto e Turismo; Cultura; Finanças; Obras, Serviços Urbanos e Trânsito; Saúde; e Gabinete do Prefeito, como Gestores de Contratos, responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e gerenciamento dos contratos administrativos cuja demanda tenha origem em suas respectivas Secretarias.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos, para atuarem na fiscalização dos instrumentos contratuais decorrentes de licitações e contratações diretas, no âmbito das Secretarias às quais estão vinculados como unidades demandantes:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula funcional	Secretaria demandante
Giovani Rebonatto	Agente Administrativo	548	Administração e Planejamento
Giovani Rebonatto	Agente Administrativo	548	Finanças
Silvia Neuhaus Lukrafka	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	449	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Micheli Zandoná	Assistente Social	306	Assistência Social
Fernanda Tedeschi Zandoná	Farmacêutica	1002	Saúde
Eliseu Alves dos Santos	Diretor de Obras	1143	Obras, Serviços Urbanos e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Eliseu Alves dos Santos	Diretor de Obras	1143	Agricultura e Meio Ambiente
Elaine Moreira do Amaral	Chefe de Gabinete	1062	Gabinete do Prefeito

I – Para os contratos administrativos relativos à execução de obras e à prestação de serviços de engenharia, fica designado como Fiscal de Contrato o servidor Norton Faccenda, matrícula funcional nº 816, ocupante do cargo de Arquiteto, para exercer a fiscalização da execução contratual no que couber à sua área de atuação.

§1º O Fiscal do Contrato deverá registrar, em livro ou sistema próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades constatadas.

§ 2º Caberá ao Fiscal do Contrato comunicar tempestivamente à autoridade superior qualquer situação que demande decisão ou medida além de sua competência.

§ 3º O Fiscal do Contrato contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, os quais deverão prestar o devido suporte técnico e jurídico, inclusive para dirimir dúvidas e subsidiar a atuação fiscalizatória, visando à prevenção de riscos contratuais.

Art. 3º Na ausência dos servidores ora designados, a autoridade máxima da respectiva Secretaria deverá indicar, formalmente, seus respectivos suplentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Municipal nº 5005 de 30 de maio de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA